



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA PARTICIPANTES DA JORNADA VOCACIONAL 2021.2

O Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC institui, voltada exclusivamente para ingressantes no primeiro período, no segundo semestre de 2021 (destinado somente à calouros), a concessão de bolsas de estudos (descontos), por participação na JORNADA VOCACIONAL 2021.2.

- 1) Os descontos provenientes da JORNADA VOCACIONAL 2021 restringem-se às matrículas nos cursos de graduação presencial com ingresso no 2º período de 2021, sem aproveitamento de disciplinas. O Programa não se estende aos cursos de Medicina, Pós-Graduação e EAD oferecidos pelo UNICEPLAC.
- 2) Os descontos são destinados somente a participantes da JORNADA VOCACIONAL 2021.2, que comprovadamente se inscreveram, fizeram a redação e foram aprovados por este processo.
- 3) Não são selecionáveis para o PROGRAMA DE BOLSAS PARA PARTICIPANTES DA JORNADA VOCACIONAL 2021.
 - a. alunos ingressantes no primeiro período de 2021 que não participaram do evento e do processo seletivo através da Redação On-line ou concurso de notas do Enem.
 - b. alunos matriculados no Uniceplac através de qualquer forma de ingresso em data anterior a esta publicação;
 - c. alunos veteranos do UNICEPLAC, regularmente matriculados;
 - d. alunos do UNICEPLAC em situação de retorno de trancamento de matrícula ou com curso cancelado;
 - e. alunos que deixaram de comparecer às aulas de curso do UNICEPLAC, sem solicitação formal de trancamento, ou seja, em situação de abandono de curso.
 - f. alunos que já obtiveram o benefício e por algum motivo descontinuaram o curso.
 - g. alunos vindos de transferência de outras Instituições.
 - h. Alunos que queiram aproveitar disciplinas de cursos anteriores.

- 4) Para ingressar utilizando o desconto da campanha o candidato deve participar da JORNADA VOCACIONAL 2021.2 através do link jornada.uniceplac.edu.br, realizar o processo seletivo que integra este link através de redação on-line, ser aprovado e se matricular até o dia 16/08/2021.
- 5) As bolsas são de 30% para os cursos de Odontologia, Medicina Veterinária e Direito durante todo o curso e 40% para os demais cursos exceto Medicina, Cursos de Pós Graduação e EAD, até o fim do curso.
- 6) Os cursos contemplados estão na tabela abaixo:

Cursos Contemplados
Arquitetura e Urbanismo
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Civil
Engenharia de Software
Estética e Cosmética
Farmácia
Fisioterapia
Medicina Veterinária
Nutrição
Odontologia
Pedagogia
Psicologia
Radiologia
Sistemas de Informação

7) Cronograma:

AÇÕES	DATAS
Período de matrículas	*Enquanto houver disponibilidade
Concessão de bolsas	Enquanto houver disponibilidade de vagas, conforme ordem de chegada.

- 8) As inscrições dos candidatos interessados serão realizadas On-line através do link jornada.uniceplac.edu.br e as matrículas poderão ser realizadas na Central de

Relacionamento com o Aluno – CRA; para as duas situações o candidato deverá entregar as documentações necessárias descritas na página <https://uniceplac.edu.br/pagina/merito-enem>.

- 9) As bolsas *não* são cumulativas com qualquer financiamento, parcelamento, convênios, descontos de campanha ou incentivos governamentais. Os percentuais de descontos, no entanto, poderão ser somados ao desconto padrão da pontualidade (5%) para pagamentos até o dia 10 de cada mês.
- 10) As bolsas são válidas somente a partir da terceira parcela (Setembro de 2021), não sendo cumulativas com a campanha de desconto na primeira e segunda parcela, tendo em vista que ambas já estão no benefício de metade do preço.
- 11) A confirmação da bolsa para o aluno dar-se-á somente após o pagamento da primeira parcela referente à Junho de 2021, no ato da matrícula.
- 12) Será admitida apenas uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva. Não haverá a possibilidade de bolsa para mais de um curso ou transferência da bolsa para outro curso.
- 13) Somente em caso de não formação de turma, para qualquer um dos cursos oferecidos, a bolsa/desconto poderá ser redirecionada para outro curso, mediante disponibilidade de vagas.
- 14) O aluno beneficiado com a bolsa perderá definitivamente o benefício nos casos em que:
 - a) Suspender temporariamente a matrícula;
 - b) proceder ao trancamento e posteriormente a rematrícula
 - c) deixar de cursar todas as disciplinas oferecidas no período;
 - d) não concluir o curso no prazo estabelecido pela diretriz curricular vigente para o curso;
 - e) ser reprovado por nota ou frequência, em mais de 4 (quatro) disciplinas de um mesmo período ou módulo do curso ou não - bem assim nos cenários de prática exigidos para formação;
 - f) Solicitar aproveitamento de disciplinas;
 - g) Solicitar transferência da bolsa para outro curso.
- 15) As reprovações, em quaisquer disciplinas, acarretarão a cobrança do valor integral da disciplina, a qualquer momento em que for cursada.
- 16) Caso o aluno não consiga atender às exigências constantes dos itens “13 e 14”, não será renovado para o semestre subsequente a bolsa e o desconto dela decorrente.

- 17) O cumprimento das condições, para manutenção e renovação das bolsas de desconto, será verificado pelo Setor de Benefícios, que mapeará as situações individuais e, a cada início do semestre, com os dados existentes, submeterá à aprovação da Diretoria da União Educacional do Planalto Central S.A., com vistas à continuidade ou não do benefício para o semestre subsequente.
- 18) O candidato inscrito neste PROGRAMA DE BOLSAS PARA PARTICIPANTES DA JORNADA VOCACIONAL 2021.2, de forma voluntária, aceita e adere integral e irrestritamente às condições previstas neste regulamento ao efetuar sua matrícula.
- 19) Os alunos beneficiados pelo PROGRAMA DE BOLSAS PARA PARTICIPANTES DA JORNADA VOCACIONAL 2021.2 automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem e depoimentos de voz para a União Educacional do Planalto Central S.A. para fins comerciais e institucionais e declara conhecer integralmente a Política de uso de dados da Instituição.
- 20) A bolsa concedida pelo Centro Universitário em hipótese alguma pode ser transferida para outra instituição sendo válida somente nos termos e condições deste regulamento.
- 21) Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da União Educacional do Planalto Central S. A.

Brasília, 19 de abril de 2021.



Aparício Pereira Duarte Filho

CFO



Francisco Moreira da Cruz Filho

CEO